

F.

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 88 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre Crédito Especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66
Em expediente 10 / 10 / 19 66

Ruersen
Assistente da Câmara

1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 10 / 10 / 19 66
À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 ____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 ____

Urgencia 24/10/66

Abreu
Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 ____	Em _____ / _____ / 19 ____
1.º Secretário	1.º Secretário

Cabrerado em 3.ª discussão
Em 24 / 10 / 19 66
Abreu
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66

Abreu
Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66

Ruersen
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 238
=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá -
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do -
Paraná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a -
abrir o Crédito Especial de Cr\$ 210.000 (duzentos e dez mil cruzei-
zeiros), destinado ao pagamento de despesas de recepção às auto-
ridades, sócios e alunos da C.N.E.G., por ocasião da Aula Inaugu-
ral.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presen-
te Crédito Especial, objeto desta lei, fica indicado o excesso -
de arrecadação que se verificar no exercício em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 6 de outubro de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL